

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

VALTER MOURA DO CARMO

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-957-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Ambiental, Sustentabilidade, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Ambiental, ao Biodireito, aos Direitos dos Animais e ao Direito Agrário e Agroambiental, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a sustentabilidade e o equilíbrio do meio ambiente no ordenamento jurídico brasileiro.

João Lucas da Silva, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com o trabalho “A eficácia do Direito Penal Ambiental na proteção do meio ambiente e dos direitos socioambientais” discorre sobre a possibilidade do Direito Penal Ambiental funcionar como um mecanismo eficaz de dissuasão para a ocorrência de crimes ambientais futuros e a proteção das comunidades afetadas pelos crimes ambientais.

Izadora de Sales Marcks Cardoso, de Santa Maria/RS, na sua pesquisa “A humanização no processo da morte: um estudo comparado do tema no ordenamento jurídico brasileiro x canadense” apresenta uma análise comparativa sobre a legalização das práticas de eutanásia e de suicídio assistido, considerando a conjuntura econômica, social e política do Brasil e do Canadá.

Larissa Saraiva Amador, bacharela pela Universidade Católica de Santos/SP, apresentou o pôster intitulado “A influência da indústria da moda e o desafio da sustentabilidade: repensando o modelo de produção fast fashion”, no qual investiga sobre a sustentabilidade ambiental e a ética da indústria da moda com foco no modelo de produção denominado fast fashion.

Áurea Helenas Santos Duarte e Thaís Campos Gomes, da Universidade Federal do Pará, no trabalho “A participação das mulheres nas políticas de salvaguardas socioambientais de

REDD+ no estado do Pará” analisam de que maneira a participação feminina é incorporada nas políticas ambientais e quais os indicadores e riscos apresentados quanto à restrição da participação das mulheres na elaboração de políticas e projetos socioambientais no estado do Pará.

Jonhanny Mariel Leal Fraga, mestranda da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, em “Alterações climáticas e seus impactos junto aos povos e sociedades tradicionais em regiões de fronteira” trata sobre as dimensões e os impactos que as alterações climáticas influenciam nos povos tradicionais nas cidades de São Borja/RS no Brasil e Santo Tomé na Argentina.

Enéas Cardoso Neto, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, abordou a “Desapropriação de áreas particulares com a finalidade de conversão em unidades de conservação”. A pesquisa verifica se é possível a utilização do instituto jurídico da desapropriação visando o interesse público e/ou função socioambiental da propriedade para a conversão em unidades de conservação previstas na Lei n. 9.985/2000.

Bruno Santos Neves, mestrando da Universidade Católica de Salvador, em “Autonomia e doação de órgãos post mortem no Brasil: uma análise biojurídica face à condição de autorização da família” enfrenta as discussões acerca da possibilidade de manutenção do desejo de doar do de cujus quando da observância do Código Civil como lei geral.

Ana Beatriz de Sousa Vittone, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Conflitos socioambientais e direitos indígenas: o caso dos waimiri-atroari na construção da hidrelétrica de Balbina e os desafios jurídicos para a proteção de seu território e modo de vida” em que enfoca os impactos socioambientais causados pela construção da mencionada hidrelétrica no Município de Presidente Figueiredo/AM.

Ana Clara da Costa Rufino, discente da Universidade Federal do Pará, em “Desafios legais na implementação de projetos de carbono na Amazônia: o caso dos projetos de carbono em Portel/PA” visa elucidar quais as principais irregularidades e desconformidades legais associadas à implementação de projetos de carbono na região amazônica.

Maria Luiza do Carmo Weyl Costa, da Universidade Federal do Pará, apresentou o pôster: “Financiamento climático como estímulo à governança local na proteção das populações e comunidades tradicionais amazônicas”. A análise da pesquisa versa sobre a relação entre o financiamento climático e a governança local com populações e comunidades tradicionais como aliados ou empecilhos para mitigação das mudanças climáticas na Amazônia.

Lucas de Quadros Alves Lopes, bacharel da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA,

apresentou a pesquisa: “Direito fundamental ao saneamento básico: um estudo de caso no Município de São Borja à luz da dignidade humana”. O texto versa sobre o dimensionamento da (in)efetividade das políticas e dos instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento.

Antoninho Penariol Netto, da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o pôster intitulado: “Luta pela democratização da terra no Brasil: legalidade e legitimidade das ocupações do MST”. A investigação permeia a compreensão da natureza das ocupações do MST e seu papel na inclusão social e na redução da desigualdade agrária no país.

Beatriz Silva Bastos, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, em “Patrimônio e turismo cultural com vistas à rota bioceânica com foco no Mato Grosso do Sul – Brasil” lida sobre a influência da implementação da rota bioceânica no turismo cultural que permeia a estrutura do povo sul mato-grossense.

Considerando todas essas relevantes temáticas socioambientais, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar da sustentabilidade, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Ambiental, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Valter Moura do Carmo

DIREITO FUNDAMENTAL AO SANEAMENTO BÁSICO: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA À LUZ DA DIGNIDADE HUMANA

Flávio Marcelo Rodrigues Bruno¹
Lucas de Quadros Alves Lopes

Resumo

INTRODUÇÃO: Garantir o acesso ao saneamento básico para todas as pessoas é fundamental, pois é um direito humano essencial que promove saúde, dignidade e qualidade de vida para as comunidades em todo o mundo. Ao oferecer acesso universal ao saneamento básico, podemos reduzir as desigualdades sociais, promover a igualdade de gênero e proteger o meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de toda a humanidade. Entende Bobbio (2000) que os direitos humanos não nascem todos de uma vez e nem de uma vez por todas. Para Arendt (1995) os direitos humanos não são um dado mas são um construído, uma invenção humana em constante processo de construção e reconstrução. Numa percepção crítica contemporânea, para Herrera Flôres (2009) os direitos humanos compõem a nossa racionalidade e resistência, traduzindo esses processos que abrem e consolidam espaço de luta pela dignidade humana, invocando uma plataforma emancipatória voltada de um lado à proteção à dignidade humana e por outro à prevenção ao sofrimento humano. Dentro das condições humanas apropriadas para garantia aos direitos humanos, está o acesso ao saneamento básico de forma igualitária para toda a sociedade, visto que a precariedade deste acesso é um fator prejudicial ao desenvolvimento dos indivíduos. Além disso, este acesso é um direito assegurado pelo ordenamento jurídico internacional, ficando evidente a importância de compreendermos como as políticas estatais podem mudar realidades que afetam o crescimento e desenvolvimento da dignidade humana. Neste sentido, observando a problemática social do tema estudado é possível observar a necessidade de pesquisas como o presente trabalho que busca, através da realidade do município de São Borja-RS, no interior da região oeste da fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina, estudar as políticas e instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento básico. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Considerando um direito humano, como é possível demonstrar e dimensionar a (in)efetividade das políticas e dos instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento básico no município de São Borja-RS? **OBJETIVO:** Demonstrar e dimensionar a (in)efetividade das políticas e dos instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento básico enquanto direito humano, no município de São Borja-RS. **MÉTODO:** A metodologia da pesquisa que este projeto de pesquisa se baseia, leva em consideração técnicas de levantamento e revisão bibliográfica, utilizando-se do recurso de aprofundamento da leitura do aparato doutrinário, legislativo, jurisprudencial e de textos acadêmicos científicos desenvolvidos sobre a temática proposta. Também é preciso considerar que o levantamento de Políticas Públicas de caráter socioambiental, Método dedutivo, partindo de princípios gerais para chegar a conclusões específicas através da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

observação in loco de forma específica através de imagens, nos bairros Florêncio Aquino Guimarães, e Passo mais precisamente na vila da Praia, vila Arnaldo Matter, e vila Mario Roque Weis – município de São Borja-RS. RESULTADOS ALCANÇADOS:

Diante do estudo apresentado, percebe-se que o saneamento básico como direito fundamental social é fator determinante para que haja garantia do que chamamos de mínimo existencial comum, onde o indivíduo da sociedade alcança uma vida digna, com saúde, alimentação, educação, acesso água potável, tratamento de esgoto, coleta de lixo, somente assim, podendo desenvolver seu projeto de vida, concretizando sua existência humana digna em face aos direitos humanos e sociais. Ao analisar-se a realidade do município de São Borja-RS, foi possível constatar esse fato, os índices apresentados revelaram que há muito o que se fazer a respeito, muitas políticas e medidas sociais ainda não suprem as demandas reais da comunidade, que muitas vezes se encontra quase em situação de abandono social, acarretando ainda no aumento da desigualdade, não só social, mas econômica expondo aos indivíduos uma condição de miséria, com precariedades de moradia e infraestrutura que impossibilitam qualquer oportunidade digna para seu desenvolvimento socioeconômico. O desafio de proporcionar acesso ao saneamento básico nos bairros mais vulneráveis de São Borja-RS requer um olhar atento e a implementação de políticas públicas eficazes. É necessário investir em infraestrutura adequada, como redes de esgoto e sistemas de abastecimento de água, além de promover a conscientização sobre práticas de higiene e manejo de resíduos nessas comunidades. Ao superar o desafio de prover acesso ao saneamento básico nos bairros mais vulneráveis de São Borja-RS, se está contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, prevenindo doenças relacionadas à falta de saneamento e fortalecendo a inclusão social. Além disso, essa ação refletirá positivamente no desenvolvimento sustentável do município como um todo. Além de constatar que o poder público municipal não atinge integralmente a sua competência sobre as políticas e diretrizes de saneamento básico por ele estabelecidos e também estabelecidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e internacional, foi perceptível no estudo que a população mais afetada e carente, também não possui conhecimento correto sobre as políticas para implementação destes serviços básicos, bem como os direitos e deveres a eles atribuídos enquanto indivíduos da sociedade, não buscando assim a melhora da sua realidade, que muitas vezes é agravada pelo mal uso dos recursos naturais ao seu redor, com descartes de resíduos de maneira irregular e descontrolada, por ligações inadequadas de fossas residências nas redes de escoamento pluvial, e outras ações que aumentam a dificuldade da coleta e do tratamento adequado a esses resíduos e dejetos, produzidos no meio urbano, aumentando os riscos de contaminação dos recursos hídricos e proliferação de doenças. É imprescindível assegurar o acesso ao saneamento básico como um direito humano para todos os habitantes de São Borja-RS, especialmente para os moradores dos bairros mais vulneráveis da cidade. Isso não apenas garantirá melhores condições de vida, mas também promoverá a equidade e a inclusão social. Desta forma, ao considerarmos o conteúdo elucidado nesse estudo, é fundamental que o município busque reconhecer que há

ineficácia na garantia ao acesso ao saneamento básico, apesar das medidas e políticas adotadas, se faz necessário um maior comprometimento por parte da gestão municipal, e também dos moradores das áreas afetadas, maiores diálogos e ações conjuntas, para priorizar assim a efetividade no alcance dos elementos integrantes da dignidade humana em face aos direitos fundamentais sociais do nosso ordenamento jurídico.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Direitos Fundamentais, Saneamento Básico, Políticas Públicas, São Borja

Referências

ARENDDT, Hannah. A Vida do Espírito. Tradução: Antônio Abranches. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

BAYER, Natássia Molina; URANGA, Paulo Ricardo Ricco; FOCHEZATTO, Adelar. Política Municipal de Saneamento Básico e a ocorrência de doenças nos municípios brasileiros. *urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 13, 2021.

BOBBIO, Norberto. Teoria Geral da Política: A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos. 15ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Estabelece o novo marco legal do saneamento básico. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 15 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art6 Acesso em: 21/06/2023.

BRASIL. Sistema Único de Saúde – SUS. Internações Hospitalares – SIH/DATASUS, 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. A (re)invenção dos direitos humanos. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia, Antônio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MENEGUIN, Fernando; PRADO, Iván Pereira. Os serviços de Saneamento Básico, sua regulação e o Federalismo Brasileiro. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, maio de 2018.

MILARÉ, Édís; MILARÉ, Lucas Tamer. O Marco Regulatório do Saneamento Ambiental.

2020. ISSN 1983-392X. Disponível em: MILARÉ, Édís; MILARÉ, Lucas Tamer. O Marco Regulatório do Saneamento Ambiental. 2020.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas contemporâneas. Rev. TST, Brasília, vol. 75, no 1, jan/mar de 2009

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.246 de 02 de janeiro de 2019. Introdz modificações na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2015.246.pdf> Acesso em: 21/06/2023.

SÃO BORJA. Decreto nº 19.565, de 27 de julho de 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-borja/decreto/2022/1957/19565/decreto-n-19565-2022-cria-e-nomeia-os-integrantes-para-compor-o-comite-de-coordenacao-e-o-comite-de-execucao-do-plano-municipal-de-saneamento-basico> Acesso em: 21/06/2023.

SÃO BORJA. Lei nº 4.236, de 9 de junho de 2010. Dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, água e esgoto, sua execução de forma direta ou indireta, nos termos da legislação federal e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-borja/lei-ordinaria/2010/424/4236/lei-ordinaria-n-4236-2010-dispoe-sobre-o-exercicio-da-titularidade-dos-servicos-de-saneamento-basico-agua-e-esgoto-sua-execucao-de-forma-direta-ou-indireta-nos-termos-da-legislacao-federal-e-da-outras-providencias> Acesso em: 21/06/2023.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS. Diagnóstico dos serviços de água e esgotos. Site institucional, 2020. Disponível em: <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/> Acesso em: 21/06/2023.